



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade (COAIS)

Responsável pela demanda: Juan José Ocampo Bernárdez

E-mail: seaccess@tre-sp.jus.br

Ramal: 2462

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Planejamento e de Eleições (SEPLAN)

2. Identificação da Demanda

Objeto: “Elaboração de Documentos Administrativos com foco nas mais recentes alterações da Redação Oficial”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: () Alta (x) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: SUPERCIA

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A instituição em questão foi escolhida por contar com a especialista Suely Cobucci, professora que ministra o curso, que detém amplo conhecimento e experiência na metodologia de transmissão do conhecimento acerca das regras da Redação Oficial. Destaca-se que a mencionada profissional foi Consultora responsável pela atualização, ampliação e revisão da terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República. A realização do curso visa aprimorar o conhecimento dos servidores da SEPLAN na estruturação de texto, uso correto da gramática, produção textual de expedientes com uso da linguagem dos documentos oficiais, entre outros.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: “Elaboração de Documentos Administrativos com foco nas mais recentes alterações da Redação Oficial”

Modalidade: (x) Online ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (x) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Carga horária:

Data: 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023

Horário: 13h às 18h.

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): até 50 servidores(as)

Poderá ser aberta consulta com outras Secretarias para preenchimento das vagas remanescentes.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Critério de acessibilidade:

Não possui barreiras arquitetônicas. Foi aberta consulta com a empresa sobre eventuais barreiras comunicacionais para a participação do servidor da SEACCESS que faz uso de leitor de tela. Foi informado que o curso ministrado é expositivo, que o conteúdo passado em tela é lido em voz alta pela professora. Foi solicitado pela SEACCESS o envio de material em formato alternativo, caso necessário, acessível aos softwares leitores de tela.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM): Item: 14 da SGP
Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00
Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP): (x) Sim () Não
Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade
Grau de prioridade: () imprescindível (x) necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 21.800,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Devido à alta demanda de produção de expedientes administrativos, faz-se importante a capacitação regular dos servidores para aprendizado e aprimoramento das técnicas de Redação Oficial, auxiliando na produção de textos claros, com boa argumentação textual, atendendo a linguagem dos documentos oficiais, bem como as regras gramaticais.

8. Relação de servidores a serem capacitados

Relação de servidores da SEPLAN

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Flavia Marcia Alves dos Santos	SEINOVA	15.167-0	flavia.alves@tre-sp.jus.br
2.	Alexandre Portela Santana	SEINOVA	15.302-8	alexandre.santana@tre-sp.jus.br
3.	Ricardo Hideaki Kawakami	SEINOVA	13.672-7	ricardo.kawakami@tre-sp.jus.br
4.	Aline de Oliveira Dias	SEACCESS	15.361-3	dias.aline@tre-sp.jus.br
5.	Soraya Kodja Makhoul Dias	SESUST	15.328-1	soraya.dias@tre-sp.jus.br
6.	Gabriela Aparecida Fabre Augusto	SeACCESS	14.854-7	gabriela.augusto@tre-sp.jus.br
7.	Francisco Eudivan Fernandez	SeACCESS	15.124-6	francisco.fernandes@tre-sp.jus.br
8.	William Hardt Souza	SeACCESS	15.224-2	william.souza@tre-sp.jus.br
9.	Manoela dos Santos	SeACCESS	15.296-0	manoela.santos@tre-sp.jus.br
10	Vanessa Karoline de Souza	SeACCESS	15.397-4	vanessa.karoline@tre-sp.jus.br
11	Juan José Bernardez Ocampo	COAIS	12.198-3	juan.bernardez@tre-sp.jus.br
12	Caroline Petilo Mascarenhas	COAIS	15.052-5	caroline.mascarenhas@tre-sp.jus.br
13	Alessandro Mildo Gonçalves Ferreira	COAIS	12.719-1	alessandro.ferreira@tre-sp.jus.br
14	Helder Biffi	SESUST	15.377-0	helder.biffi@tre-sp.jus.br
15	Caroline Rodrigues Cavarzere	COGEL	15.053-3	caroline.cavarzere@tre-sp.jus.br
16	Luna Blasco Soler Chino	COGEL	13.545-3	luna.chino@tre-sp.jus.br
17	Mariucha Lourenço Santos de Souza	SEPLAME	14.852-0	mariucha.souza@tre-sp.jus.br
18	Amanda Noronha de Medeiros	SELE	14.965-9	amanda.medeiros@tre-sp.jus.br
19	Michelle Morais Silva	SEPLAME	15.191-2	michelle.silva@tre-sp.jus.br
20	Marcos Antonio Saenz	SELE	13.967-0	marcos.saenz@tre-sp.jus.br
21	Erika Hissami Matsuzaki	SELE	13049-4	erika.matsuzaki@tre-sp.jus.br
22	Marina Drumond de Figueiredo	SEPLAME	15.187-4	marina.figueiredo@tre-sp.jus.br
23	Rafael Falcão Costa Carvalho	SEPLAME	13.852-5	rafael.costa@tre-sp.jus.br
24	Suzani Zorzanelli Coelho	SELE	13.901-7	suzani.coelho@tre-sp.jus.br
25	Verônica Batista dos Santos	SEPLAME	15.219-6	veronica.santos@tre-sp.jus.br
26	Talita Caetano Rocha	SELE	15.211-0	talita.rocha@tre-sp.jus.br
27	Antonio Carlos Tavares de Melo Filho	SEPLIN	15.362-1	Antonio.melo@tre-sp.jus.br
28	Michelle Aparecida Pinto Mattos	SEGPRO	12.974-7	michelle.pinto@tre-sp.jus.br
29	Úver Milan Pereira Seibert	SEGPRI	15.396-6	uver.seibert@tre-sp.jus.br
30	Aline de Souza Ribeiro	SEPLAN	13.688-3	aline.ribeiro@tre-sp.jus.br

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Sim. Francisco Eudivan Fernandez.

Relação de servidores da SGS

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Gustavo Píram da Cunha Garcia	COGIM	14.011-2	gustavo.garcia@tre-sp.jus.br
2.	Jéssica Elize da Fonseca	SEENG	14.420-7	jessica.fonseca@tre-sp.jus.br
3.	Flávia da Rocha Fernandes	COMIP	13.328-0	flavia.fernandes@tre-sp.jus.br
4.	Adriana Patrícia da Silva	SEMESP	13.201-2	adriana.patricia@tre-sp.jus.br
5.	Camilla Santos Neto de Athayde	SECIM	14.519-0	camilla.athayde@tre-sp.jus.br
6.	Luís Claudio de Souza	SECOA	12.799-0	luis.souza@tre-sp.jus.br
7.	Luís Carlos Hideshi Hayashi	SESF	13.385-0	luis.hayashi@tre-sp.jus.br
8.	Marcelle Sugeta	SECOMP	14.581-5	marcelle.sugeta@tre-sp.jus.br
9.	Sidarta Hali Cabral	SECOMP	12.534-2	sidarta.cabral@tre-sp.jus.br
10	Carla Barcellos Cassano Ribeiro	SGS-Gab	12.971-2	carla.ribeiro@tre-sp.jus.br

Relação de servidores de outras Unidades

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Jair Gomes Fonseca	SGID/COGED	12.943-7	jair.fonseca@tre-sp.jus.br
2.	José Maria de Oliveira Pereira	COUVEX/SEAC	13.706-5	jose.maria@tre-sp.jus.br
3.	Claudia Gargi	CRE/SEDIC	14.196-8	claudia.gargi@tre-sp.jus.br
4.	Gilberto Rezende de Almeida Junio	ASSEC	14.845-8	gilberto.rezende@tre-sp.jus.br
5.	Marcia Valadares da Silva Oliveira	COEVE/SECEV	15.292-7	marcia.valadares@tre-sp.jus.br
6.	Aline Martiniano Moreira	COEJEP	15147-5	aline.moreira@tre-sp.jus.br
7.	Nathália Regina dos Santos Costa	SGP/SEGCON	15194-7	nathalia.costa@tre-sp.jus.br
8.	Valéria Reis Regattieri	SGP/SEGCON	13060-5	valeria.regattieri@tre-sp.jus.br
9.	Fernanda Pessoa Carvalho Cordeiro	SGP/SEGCON	13060-5	fernanda.cordeiro@tre-sp.jus.br
10	Márcia Maria e Silva	SeEAD	13.372-8	marcia.esilva@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para cursos@tre-sp.jus.br, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)
Responsável pela demanda: JUAN JOSÉ OCAMPO BERNÁRDEZ
Suplente: Gabriela Aparecida Fabre Augusto
Data: 01/9/2023

Regina Rufino
Secretária da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições

José Luiz Simião dos Santos
Secretário de Gestão de Serviços

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 27/10/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 13/11/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.